PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06111/10

Autor: RANIERE BARBOSA
Data: 04/06/2010
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui "O Dia do Feirante" no Município do Natal, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município do Natal, o ***"Dia do Feirante"***, estabelecendo como data comemorativa o Dia 25 de Agosto de cada ano.

Art. 2º - A data deve ser incluída no calendário oficial do Município do Natal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de maio de 2010.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 05 de junho de 2010.